



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 196/2021

SELEÇÃO DE TUTORES DE APOIO A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIA E EDUCAÇÃO UAB/UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **tutores** para o Curso de Especialização em Mídia e Educação na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições contidas neste Edital bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, e na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de tutor será regida por este Edital e executada pela UNIPAMPA.
- 1.2. Destina-se ao provimento de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do curso, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.3. O tutor selecionado atuará em atividades típicas de tutoria a distância no curso objeto deste edital.
- 1.4. O tutor selecionado por este edital atuará com carga horária de 20 horas semanais no curso em que se inscreveu.
- 1.5. Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso e poderão incluir horários noturnos, sábados e atendimentos *on-line*.
- 1.6. De acordo com o art. 5º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.
- 1.8. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições.
- 1.9. O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Cadastro Reserva (CR) para tutoria no Curso de Especialização em Mídia e Educação do Campus São Borja.
- 2.2. No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, a vaga será destinada ao suplente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Possuir título mínimo de graduação em Jornalismo, Letras – Português e/ou Pedagogia; e/ou graduação em cursos das áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas; neste último caso, com pós-graduação na área da Comunicação Social, Letras ou Educação.
- 3.2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério em quaisquer dos níveis de ensino (Portaria Capes/MEC nº 183/2016 e nº-15/2017).
 - 3.2.1. Estágios a docência realizados durante o curso de pós-graduação não serão considerados como experiência no magistério.
 - 3.2.2. Monitoria não será considerada como experiência no magistério.
- 3.3. Ter disponibilidade de 01 (um) turno (matutino, vespertino ou noturno) para atuação, totalizando uma carga-horária total de 20 (vinte) horas semanais. O candidato deverá dispor de turnos alternados (matutino, vespertino e/ou noturno) para execução de suas atribuições, conforme orientação da coordenação do curso.
- 3.4. Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.
- 3.5. Não poderão atuar no âmbito da UAB/Capes os servidores em afastamento parcial ou total, ou licença, com ônus e servidores que estejam afastadas das suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

4. DO CARGO

4.1. Cargo: Tutor.

4.2. Descrição das atividades: tutoria em curso acadêmico em nível de graduação.

4.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

4.4. Período de atuação: conforme necessidade do curso.

4.5. A remuneração ocorrerá através de bolsas mensais no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme parâmetros da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, no período definido no cronograma deste edital.

5.2. A inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para a tutoria.

5.3. No momento da inscrição, o candidato declara ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do [Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 \(Código Penal\)](#).

5.4. O candidato que não anexar a documentação no prazo da inscrição será desclassificado, e a Universidade não se responsabiliza por falta de documentos ou dificuldade de envio dos arquivos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação deverá ser anexada em cópia simples no momento da realização da inscrição no formato digital *Portable Document Format* (PDF), com exceção da planilha de pontuação do currículo, que deverá ser anexada e preenchida em formato (.xls). São necessários os seguintes documentos:

6.1.1. documento de identidade com foto (RG – carteira de identidade, CNH – carteira nacional de habilitação, CTPS – carteira de trabalho e previdência social, passaporte, carteira de conselho profissional ou carteira de identidade militar);

6.1.2. comprovante de situação cadastral no CPF, obtido no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

6.1.3. comprovação da quitação eleitoral disponível no endereço: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

6.1.4. diploma (frente e verso) em nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;

6.1.5. documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano de magistério em quaisquer níveis de ensino;

6.1.6. comprovante de residência atualizado no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme [Lei nº 7.115/1983](#);

6.1.7. comprovantes da pontuação preenchida na planilha de pontuação do currículo;

6.1.8. certificado de reservista, quando for o caso. Estão isentos os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsto no [Decreto de nº 93.670, de 09 de dezembro de 1986](#);

6.1.9. planilha de pontuação do currículo (Anexo I) preenchida em formato (.xls), conforme modelo disponibilizado no *site* indicado no item 5.1 deste Edital.

6.2. A prestação de informações falsas, apuradas a qualquer tempo, e garantido o amplo direito de defesa do candidato, ensejará o cancelamento da participação neste edital, com efeito de perda da bolsa, ressarcimento das bolsas recebidas em virtude desse processo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

6.3. Caso a documentação apresentada não seja condizente com a documentação postada na inscrição e com a pontuação informada na planilha de pontuação de currículo (Anexo I), a pontuação e a classificação do candidato poderão ser revistas. Após a verificação, caso a pontuação não seja suficiente para manter sua classificação, o candidato será desligado da UAB e deverá devolver o valor referente às bolsas recebidas.

7. DAS HOMOLOGAÇÕES

7.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3 bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 6.

7.2. No momento da homologação, o candidato deverá estar com o CPF e a comprovação da quitação eleitoral em situação regular.

7.3. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço indicado no item 5.1, conforme item 15.

7.4. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação da lista de inscrições homologadas.

7.5. O recurso deverá ser enviado para o e-mail midiauab@gmail.com, conforme preenchimento e envio do modelo de formulário de interposição de recurso presente no Anexo II.

7.6. Não serão recebidos recursos fora do prazo e pedido de inserção de documentos obrigatórios para a inscrição.

7.7. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Curso, realizada mediante duas etapas: prova de títulos (classificatória) e avaliação oral da trajetória acadêmica/profissional (eliminatória), que comprovem as capacidades para desempenho das atividades tutoriais.

8.1.1. Primeira etapa: a comissão de seleção verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme planilha de pontuação do currículo (item 6.1.9).

8.1.2. Segunda etapa – avaliação oral da trajetória acadêmica/profissional: a comissão de seleção realizará uma prova oral para avaliar a trajetória acadêmica e profissional de forma *on-line*, pela plataforma Google Meet, com os candidatos aprovados na primeira etapa. Será atribuída uma pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada critério explicitado no quadro a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento na área do curso	30
Conhecimento em tutoria	20
Comunicação interpessoal	10
Disponibilidade de tempo	20
Conhecimentos de informática	20
TOTAL	100

8.1.2.1. A data, o horário de cada candidato e o *link* de acesso à sala da avaliação oral serão publicados no endereço indicado no item 5.1, conforme item 15.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração a média aritmética dos pontos obtidos na primeira e na segunda etapa.

9.2. Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.3. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior pontuação na etapa de análise do currículo;
- c) maior pontuação em prática de tutoria.

9.4. Os candidatos classificados deverão apresentar, em até 05 (cinco) dias após a retomada das atividades presenciais, para comissão de seleção no *campus* proponente, cópia fotostática simples (xerox) acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório em caso de não apresentar o documento original. Caso não apresente a documentação, conforme item 6, o candidato classificado será desligado da UAB/UNIPAMPA.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço informado no item 5.1, conforme cronograma da divulgação dos resultados no item 15.

10.2. O tutor selecionado deverá contatar a Coordenação do Curso em 05 (cinco) dias úteis através do *e-mail* midiauab@gmail.com, a contar da publicação do resultado final. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

11. DOS RECURSOS

11.1. Do resultado da etapa 1 e 2 do processo seletivo, caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.

11.2. O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisito essencial para apreciação do recurso o texto inserido no corpo do *e-mail* pelo qual o candidato realizou sua inscrição, conforme preenchimento e envio do modelo presente no Anexo II para o *e-mail* midiauab@gmail.com.

11.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

11.4. Recursos referentes a documentos ausentes ou a arquivo corrompido anexado na realização da inscrição serão indeferidos.

11.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

12. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE TUTORIA

12.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UNIPAMPA.

12.2. Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa mensal de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme [Portaria Capes nº 183, de 21/10/2016](#), [Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017](#), [Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017](#), e na [Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019](#).

13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas.

13.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso.

13.3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.

13.4. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.

13.5. Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes.

13.6. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino.

13.7. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à Coordenadoria de Tutoria.

13.8. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.

13.9. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas.

13.10. Apoiar, operacionalmente, a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

13.11. Os tutores deverão, obrigatoriamente, participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação.

13.12. As atividades do tutor ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.

14. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

14.1. O tutor que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

14.2. Os tutores poderão ser desligados do curso, garantida a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

a) não aprovação no curso de capacitação de tutores;

b) término do contrato e não renovação;

c) indisciplina do tutor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;

d) desrespeito com colegas, alunos, professores e Coordenação do Curso/Polo;

e) redução do número de bolsistas aprovados pela DED/Capes;

f) irregularidade na documentação ou cadastro.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

a) período de inscrições: de 25 de maio até 24 de junho de 2021;

b) divulgação das inscrições homologadas: até 30 de junho de 2021;

c) período para recursos das homologações: até 48h após a divulgação das inscrições homologadas;

d) resultado final das inscrições: até 10 de julho de 2021;

e) processo seletivo: até 20 de julho de 2021;

f) divulgação do resultado parcial da seleção: até 22 de julho de 2021;

g) período para recursos: até 48h após a divulgação do resultado parcial de seleção;

h) divulgação do resultado final: até 27 de julho de 2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo [Portaria Conjunta Capes/CNPq/nº 01, de 12 de dezembro de 2007](#), desde que o programa de pós-graduação tenha previsto no seu regimento interno e forneça declaração específica).

16.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail midiaub@gmail.com.

16.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB/UNIPAMPA.

Bagé, 25 de maio de 2021.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	PONTOS		Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação validada pela comissão
Titulação em nível de pós-graduação (considerar somente a maior titulação – pontuação máxima 30 pontos)	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área do curso* (mestrado e/ou doutorado)	30 pontos		
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área do curso* (especialização)	20 pontos		
Titulação em nível de graduação (considerar apenas a titulação de maior pontuação – pontuação máxima: 20 pontos)	Graduação em Jornalismo/ Letras-Português / Pedagogia	20 pontos		
	Graduação em cursos na área das Ciências Humanas* ou Ciências Sociais Aplicadas*	10 pontos		
Atuação profissional – experiência em docência <i>Pontuação máxima de 20 pontos</i>	Experiência em docência no ensino superior – mínimo de 1 ano	20 pontos		
	Experiência em docência nos demais níveis de ensino (fundamental e/ou médio) – mínimo de 1 ano	10 pontos		
Atuação profissional – experiência em tutoria EaD	Experiência em tutoria EaD (mínimo de 1 ano)	20 pontos		
Participação em curso de capacitação em tutoria ou docência em EaD e/ou desenvolvimento e/ou atuação em projetos na área do curso	Curso de capacitação em tutoria ou docência EaD (mínimo de 20 horas) e/ou desenvolvimento de projeto na área do curso	10 pontos		

*área do curso com base na classificação da Capes.

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO PROVISÓRIO)

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para a seleção de tutor a distância para o Curso de Especialização em Mídia e Educação.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A () HOMOLOGAÇÃO OU () RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, referente ao **EDITAL Nº _____/2021** da UNIPAMPA.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, apresento recurso a esta Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

..... de.....de 2021.

(Espaço reservado para assinatura)

Fulano de Tal (candidato)



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 25/05/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534554** e o código CRC **BD43B8C5**.

Referência: Processo nº 23100.005334/2021-80

SEI nº 0534554